

Acta da 6.^a reunião específica respeitante a reconstrução do Edf. Sin Fong Garden

Data e horário: 11 de Dezembro de 2013, das 20:00 às 21:45 horas

Local: Sala de reuniões, localizada no 20.º andar das instalações da DSSOPT

Presentes:

GCE: Assessor, Wu Kan

GSOPT: Assessor, Chau Chu Han Estevão

DSSOPT: Subdirectora, Chan Pou Ha

DSAJ: Director, Cheong Weng Chon, e Chefe do Departamento, Lam Chi Long

IAS: Técnico, Lei Cheok Fai

Representantes dos condóminos do Edf. Sin Fong Garden: Chan Un Cheong, Chao Ka Cheong, Wong Ieong Chio e Ng Kun Weng

UGAMM: Vice-presidente e deputado, Ho Iong San, e Secretário do Centro dos Recursos de Gestão Predial, Wong Kei Chon

Registo: Wong Chon Lin

Sumário da Reunião

1. O grupo de trabalho interdepartamental para acompanhamento do incidente solicitou aos representantes dos condóminos o encaminhamento ao presidente da assembleia geral dos condóminos do Edf. Sin Fong Garden do ofício no qual lhe foi solicitado a prestação de apoio para a realização de carotagem para a recolha de amostra do betão.
2. Dado a impossibilidade do grupo de especialistas entrar na loja comercial para a realização de carotagem para a recolha de amostra de betão, ambas as partes debateram sobre a possibilidade de se encontrar uma outra solução alternativa, por exemplo a não realização de carotagem na loja comercial para a recolha de amostra de betão, tendo ambas as partes acordado em avançar com a realização das demais inspeções.
3. Os representantes dos condóminos referiram que a não cooperação por parte do dono da loja comercial deve-se a não recepção do subsídio da Administração, pelo que espera que o IAS reconsidere a possibilidade de atribuição do respectivo subsídio.
4. Prosseguiu-se o debate sobre a viabilidade de apoio judiciário para a interposição de acção judicial, incluindo a viabilidade da assembleia geral dos condóminos solicitar,

a título excepcional, apoio judiciário. O grupo de trabalho interdepartamental referiu que o apoio judiciário não afectará a forma de interposição de acção judicial, devendo ser acordado entre os condóminos e o seu procurador a forma de interposição de acção judicial.

5. Os representantes dos condóminos esperam que o seu procurador possa estar presente na próxima reunião para um debate mais profundo sobre o apoio judiciário e as respectivas questões.
6. Os representantes dos condóminos questionou se for optado pela reconstrução do edifício, será possível, após a sua conclusão, ao empreiteiro que executou a título gracioso a reconstrução do edifício a alienação das fracções autónomas aos condóminos pelo valor de 1 pataca, de modo a reduzir assim o valor do imposto? O grupo de trabalho interdepartamental respondeu que será necessário consultar a opinião da DSF sobre o assunto, sendo ainda necessário aos condóminos também consultar ao seu procurador os pormenores quanto a existência de casos exemplares.
7. Os representantes dos condóminos solicitaram novamente à Administração a atribuição de subsídio sem juros para dar início à reconstrução do edifício.
8. A data da realização da próxima reunião será confirmada pela via telefónica.

(Fim)